



**AO DOUTO JUÍZO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CASCAVEL –
ESTADO DO PARANÁ**

Processo n.º 0039362-27.2020.8.16.0021

**CREDIBILITÄ ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E SERVIÇOS
LTDA.**, nomeada Administradora Judicial no processo de Recuperação Judicial
supracitado, em que é Recuperanda a empresa **STOPETRÓLEO S/A -
COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO**, vem, respeitosamente, à
presença de Vossa Excelência, em atenção à intimação de mov. 2769, expor e
requerer o que segue.

Por meio da petição de mov. 2767, o credor MAURICIO RENATO
DE MORAES BRANCO, requer seja determinado a esta Administradora Judicial
a habilitação de seu crédito no Quadro Geral de Credores da Recuperanda.

Diante disso, cumpre informar que a habilitação de crédito
apresentada pelo Credor, autuada sob n.º 0037215-57.2022.8.16.0021, foi
julgada procedente para o fim de determinar a retificação do QGC da
Recuperanda, para que passe a constar crédito em favor de MAURÍCIO pelo
valor de R\$ 7.000,00, na Classe I.

1





Neste sentido, esta Administradora Judicial informa que a atualização do quadro de credores da Recuperanda consta juntado no mov. 2755.2 dos autos, sendo que o crédito do Requerente já consta devidamente anotado. Confira-se:

CLASSE I	MAURICIO RENATO DE MORAES BRANCO	7.000,00	7.349,96	7.349,96	0,00	7.349,96
----------	----------------------------------	----------	----------	----------	------	----------

Registra, ainda, que a Recuperanda, que é quem promoverá o pagamento devido, também foi devidamente intimada da sentença prolatada na mencionada habilitação de crédito, de modo que ciente da obrigação de pagamento de valores ao Credor.

Por fim, tal qual determinado pela cláusula 7, do PRJ, o Credor já encaminhou os dados bancários à Recuperanda (mov. 2767.4).

ANTE O EXPOSTO, deve ser intimada a Recuperanda para que adote as providências necessárias ao pagamento do referido crédito.

Nestes termos, requer deferimento.

Cascavel, 6 de fevereiro de 2025.

Alexandre Correa Nasser de Melo
OAB/PR 38.515

Ricardo Andraus
OAB/PR 31.177

